RESOLUÇÃO Nº 010/2018
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

CONCEDE ABONO ESPECIAL NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – ESTADO DE MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Povo do Município de Lavras – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, os VEREADORES, APROVOU, e eu, JOÃO PAULO FELIZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede-se ABONO ESPECIAL NATALINO, no exercício do ano de 2018, no valor de R$300,00 (trezentos reais), aos servidores da Câmara Municipal de Lavras, a ser pago em PARCELA ÚNICA, até a data de 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – São beneficiários do abono previsto no *caput*, os servidores efetivos, comissionados e os contratados.

Art. 2º - O abono previsto no art. 1º decorre da eficiência dos servidores no desempenho de suas respectivas atribuições.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 19 de novembro de 2018.

João Paulo Felizardo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente